LEGENDA

	EXTINTOR DE CARGA DE PÓ ABC CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MINIMO 2A:20-B:C
	EXTINTOR DE CARGA DE CO2 CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MINIMO 5B:C
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO
E17 L/Alegre	SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA HIDRANTE E EXTINTOR
S1 L/Alegre	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S2 L/Alegre	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S3 L/Alegre	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S8 L/Alegre	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S9 L/Alegre	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S11 L/Alegre	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S10 L/Alegre	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S12 L/Alegre	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
P4 20X20	PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO

FUNÇÃO: INDICAR SAIDA DE EMERGENCIA
LOCAL: ROTAS DE SAIDA,
A NO MINIMO 1,80 m DO PISO ACABADO.
FORMA: RETANGULAR, COR DO FUNDO VERDE
COR DO SIMBOLO: FOTOLUMINESCENTE

1 — INDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PAREDE
C-I — CLASSIFICAÇÃO CMAR (NT10)

COGIGO	DESCRIÇÃO
0	ALVENARIA SEM REVESTIMENTO
1	ALVENARIA REBOCADA E PINTADA
2	ALVENARIA CHAPISCADA
3	ALVENARIA AZULEJADA
4	PAREDE DE GESSO
5	DIVISÓRIA LEVE MADEIRA
6	DIVISÓRIA LEVE PVC
7	ESPUMA ACUSTICA

CONTROLE MATERIAL ACABAMENTO PAREDE

Sem Escala

1 — INDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL TETO
C-I — CLASSIFICAÇÃO CMAR (NT10)

COGIGO	DESCRIÇÃO
0	NÃO POSSUI
1	LAJE
2	MADEIRA
3	PVC
4	METÁLICO
5	ESPUMA ACUSTICA

CONTROLE MATERIAL ACABAMENTO FORRO

Sem Escala

O quadro resumo das Instalações Preventivas de Proteção Contra Incêndio e Pânico conforme modelo constante na Norma Técnica do CBMGO 01.

LEI Nº 15.802 - N.T. Nº 01/2022/CBMGO - ANEXO D

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento	Conforme Norma Técnica - NT 10
Saida de Emergência	Conforme Norma Técnica - NT 11
Iluminação de Emergência	Conforme Norma Técnica - NT 18
Sinalização de Emergência	Conforme Norma Técnica - NT 20
Extintores	Conforme Norma Técnica - NT 21

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A OCUPAÇÃO E USO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPIFICAÇÃO
F	Local de Reunião de Público	F-5	Arte cênica e auditório	Teatro em geral, cinemas, operas, auditorios de estudios de rádio e televisão, auditórios em geral e assemelhados.

CARGA DE INCÊNDIO - NT 14/2020

OCUPAÇÃO/USO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m2
Local de Reunião de Público	Arte cênica e auditório	F-5	600 MJ/m2

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA CARGA DE INCÊNDIO - NT-14 Anexo A

- Carga de Incêndio adotada = 600 MJ/m2

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (NT 10)

Parede	acabamento	CLASSE I ou II-A
	revestimento	
Teto e forro	acabamento	CLASSE I ou II-A
	resestimento	

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO

RISCO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m2
Medio	600 MJ/m2

TIPOS DE COMPARTIMENTAÇÃO

horizontal	Conforme Norma Técnica - NT 09

SEGURANÇA ESTRUTURAL

TRRF - TEMPO REQUERIDO DE RESISTÊNCIA AO FOGO	Conforme Norma Técnica - NT 08

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

REPRESENTADOS EM CORTES OU NOTAS	Conforme Norma Técnica - NT 10

NOTA

- O quadro resumo das Instalações Preventivas de Proteção Contra Incêndio e Pânico conforme modelo constante na Norma Técnica do CBMGO 01.

Notas Sobre Materiais de Acabento

- O controle de materiais de acabamento e revestimento da edificação deve ser executado conforme o especificado na Norma Técnica 10 do CBMGO.
Na solicitação da inspeção técnica deve ser entregue o atestado de controle de material dea cabamento e revestimento, conforme modelo constante na Norma Técnica 01.

Notas Sobre Resistência ao Fogo dos Elementos de Construção

- O tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) deve ser determinado pelas recomendações contidas na NT-08 conforme a Tabela A, que neste caso será de 60 minutos.

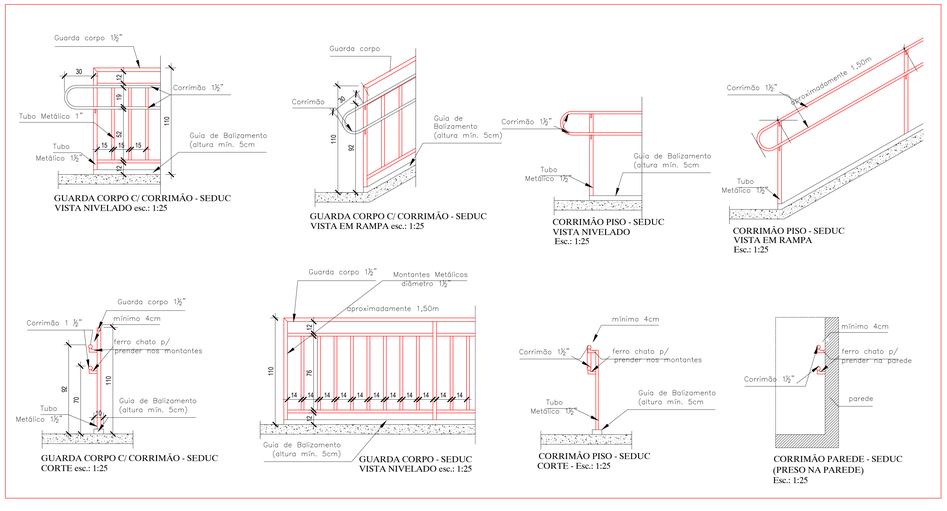

OBS:
O CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO (CMAR) EMPREGADO NAS EDIFICAÇÕES DESTINASE A ESTABELECER PADRÕES PARA O NÃO SURGIMENTO DE CONDIÇÕES PROPICIAIS DO CRESCIMENTO E DA PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS, BEM COMO DA GERAÇÃO DE FUMAÇA

DEVE SER EXIGIDO O CMAR, EM RAZÃO DA OCUPAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, E EM FUNÇÃO DA POSIÇÃO DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO, MATERIAIS DE REVESTIMENTO E MATERIAIS TERMOACUSTICOS, VISANDO:

PISO;
PAREDES/DIVISORIAS
TETO/FORRO;

CABE AO FABRICANTE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS POR MEIO DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, PARA CLASSIFICAR OS MATERIAIS COM RELAÇÃO AO SEU COMPORTAMENTO FRENTE AO FOGO (REAÇÃO AO FOGO).

A CLASSIFICAÇÃO DESSES MATERIAIS DEVE SER DIVULGADA PELOS FABRICANTES NOS RESPECTIVOS CATÁLOGOS E/OU OUTROS MEIOS TÉCNICOS. OS LAUDOS OU RELATÓRIOS DOS ENSAIOS COMPROBATÓRIOS DEVEM SER POSTOS À DISPOSIÇÃO PARA SEREM INTEGRADOS À DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DA EDIFICAÇÃO.

Notas Sobre Sinalização de Emergência

Sinalização de Orientação e Salvamento

A sinalização de saída de emergência própria de segurança contra incêndio e pânico deve assinalar todas as mudanças de direção, saídas, escadas, etc. e ser instalada segundo sua função, a saber:
a) a sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga, ou diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m medida do piso acabado à base da sinalização;
b) a sinalização de orientação das rotas de saída deve ser localizada de modo que à distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de, no máximo, 15 m. Adicionalmente, esta também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, respeitado o limite máximo de 30 m. A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 1,80 m do piso acabado;
c) a sinalização de identificação dos pavimentos no interior da caixa de escada de emergência deve estar a uma altura de 1,80 m medido do piso acabado à base da sinalização, instalada junto à parede, sobre o patamar de acesso de cada pavimento, de tal forma a ser visualizada em ambos os sentidos da escada (subida e descida);
d) a mensagem escrita **"SAÍDA"** deve estar sempre grafada no idioma português. Caso exista a necessidade de utilização de outros idiomas, devem ser aplicados textos adicionais;
e) em escadas contínuas, além da identificação do pavimento de descarga no interior da caixa de escada de emergência, deve-se incluir uma sinalização de saída de emergência com seta indicativa da direção do fluxo através dos símbolos;
f) a abertura das portas em escadas não deve obstruir a visualização de qualquer sinalização.

Sinalização de Equipamentos de Combate a Incêndio

A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndios deve estar a uma altura de 1,80m, medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado. Ainda:
a) quando houver, na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização;
b) quando a visualização direta do equipamento ou sua sinalização não for possível no plano horizontal, a sua localização deve ser indicada a partir do ponto de boa visibilidade mais próxima. A sinalização deve incluir o símbolo do equipamento em questão e uma seta indicativa, sendo que o conjunto não deve distar mais que 7,5 m do equipamento;
c) quando o equipamento encontrar-se instalado em pilar, devem ser sinalizadas todas as faces do pilar que estiverem voltadas para os corredores de circulação de pessoas ou veículos;
d) quando se tratar de hidrante e extintor de incêndio, instalados em garagem, área de fabricação, depósito e locais utilizados para movimentação de mercadorias e de grande varejo, deve ser implantada também a sinalização de piso.

Nota: O sistema de sinalização de emergência atenderá ao contido na NT N°20 do CBMGO.

Notas Sobre Iluminação de Emergência

1 - Deve ser previsto iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos;
2 - A iluminação de emergência deve estar conforme o contido na NT N°18 do CBMGO, complementada pela NBR 10898 vigente;
3 - A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m;
4 - As luminárias de aclaramento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V;
5 - Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A;
6 - Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por orgão competente.

Notas Sobre Extintor de Incêndio

Classe A

Denomina-se Fogo Classe A quando ele ocorre em materiais de fácil combustão com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, e que deixam resíduos, como: tecidos, madeira, papel, fibras, etc.

Classe B

Denomina-se Fogo Classe B quando o fogo ocorre em produtos inflamáveis que queimem somente em sua superfície, não deixando resíduos, como óleo, graxas, vernizes, tintas, gasolina, etc.

Classe C

Denomina-se Fogo Classe C quando o fogo ocorre em equipamentos elétricos energizados como motores, transformadores, quadros de distribuição, fios, etc.

Notas Sobre Escada

1 - Os corrimãos devem ser fixados pelas faces inferiores com altura de 80 a 92 cm.
2 - Os pisos das escadas e rampas deverão ser de material antiderrapante e resistente ao fogo.
3 - Ter altura (espelho) h compreendida entre 16 cm e 18 cm, com tolerância de 0,5 cm.
4 - Ter Largura (base) b dimensionada pela fórmula de Blondel:

63 cm ≤ (2h + b) ≤ 64 cm

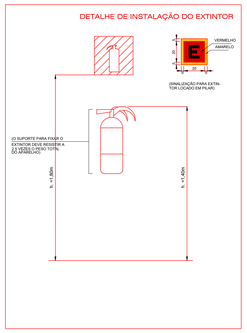

DETALHE DE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES SEM ESCALA

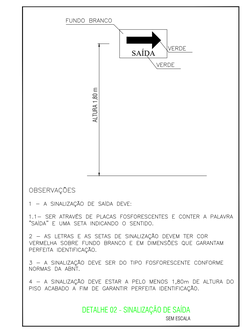

ROTA DE FUGA

DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA

SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

1- TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA POR PROFISSIONAL HABILITADO.
2- FORROS , DIVISÓRIAS , TETOS, JIRAUS OU VITRINES SÃO DE MATERIAL INCOMBUSTÍVEL.
3- AS PAREDES E/OU VEDOS SÃO DE MATERIAIS DE INCOMBUSTÍVEIS.
4- RAMPAS EXISTENTES SERÃO DE MATERIAL ANTI-DERRAPANTE E DEVERÃO MANTER CONDIÇÃO ANTI-DERRAPANTE.
6- TUBULAÇÕES DEVERÃO SER PINTADAS EM VERMELHO E OS DEMAIS ACESSÓRIOS (VÁLVULA DE RETENÇÃO, REGISTRO DE PARAGEM, ETC.) EM AMARELO, DA REDE DE HIDRANTES, QUANDO EXPOSTAS.

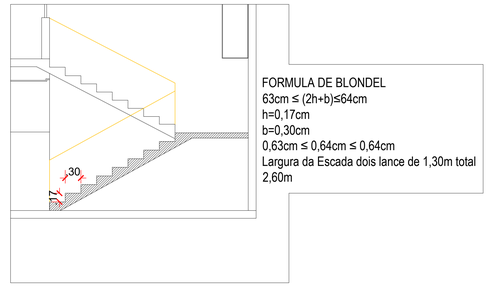

FORMULA DE BLONDEL
63cm ≤ (2h+b)≤64cm
h=0,17cm
b=0,30cm
0,63cm ≤ 0,64cm ≤ 0,64cm
Largura da Escada dois lance de 1,30m total 2,60m

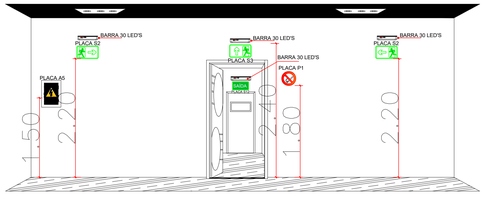

Placas de Sinalização - Sem Escala

Planta de Situação
Sem Escala

QUADRO DE ABERTURAS

PORTAS

CÓDIGO	DIMENSÕES cm LARGURA	DIMENSÕES cm ALTURA	QUANTIDADE	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
PT1	120	220	01	ABRIR	GRADE
P1	150	235	01	ABRIR	BLINDEX
P2	90	210	02	ABRIR	METÁLICA
P3	70	210	05	ABRIR	METÁLICA
P4	80	210	10	ABRIR	METÁLICA
P5	60	180	08	ABRIR	METÁLICA
P6	90	210	02	ABRIR	METÁLICA
P7	90	180	02	ABRIR	METÁLICA
P8	80	210	12	ABRIR	MADEIRA ACÚSTICA
P9	90	210	01	ABRIR	MADEIRA ACÚSTICA
P10	90	210	01	CORRER	MADEIRA ACÚSTICA

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º: 193397/24
( ) Aprovação inicial de projeto
(X) Substituição de Projeto, Protocolo original nº 917787-1/23
( ) Projeto "As Built" - Data de conclusão: __/__/____
( ) Projeto de Ajuste" - Data de construção da edificação: __/__/____
(*)somente para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 10/03/2007, conforme NT-01).
ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE POR:
N O M E :
D A T A :
C Ó D I G O :
ESPCI-2E57A423-4C-CBMGO
Documento à SUA CORA ou junto ao acervo e site
https://consultaonline.cbm.go.gov.br/consultaonline/ para verificar a autenticidade da aprovação utilizando o código verificador.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA
APROVADO ___/___/___
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

EDIFÍCIO GOIÁSTEC

REFORMA

ENDEREÇO
RUA FRANCISCA COSTA CUNHA DA TITA, N°219, SETOR AEROPORTO,
CEP: 74075-300 , GOIÂNIA: GO

ÁREA DO TERRENO	ÁREA PERMEAB.	ÁREA EXISTENTE	ÁREA A DEMOLIR	ÁREA A CONSTRUIR	ÁREA TOTAL CONSTRUÇÃO
521,60M2	————	673,90 M2			673,90 M2

AUTOR: ENGº CIVIL BRENDA BÁRBARA FERNANDES MOREIRA- CREA: 1015105866D-GO

RT DA OBRA:

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CNPJ: 01.409.705.0001-20
PREPOSTO: SABRINA VIEIRA VALENTE CPF: 041.630.091-64

INCÊNDIO

TIPO DE PROJETO

QUADRO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO
NOTAS INDICATIVAS
LEGENDAS
DETALHES DE INSTALAÇOES

ASSUNTO:

DATA:	ESCALA:	REVISÃO:	Nº RRT/ART:
MAIO/2024	INDICADA	000	1020240209475

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	VISTO

FOLHA: 1/2
PROJETISTA: